

MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de veículos automotores 0 km

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Descrição
Órgão demandante	Município de Tarumã/SP.
Unidades requisitantes	Todas as Secretarias Municipais, conforme demandas administrativas, operacionais e finalísticas, observadas as autorizações próprias de cada unidade.
Objeto	Registro de preços para aquisição futura e eventual de veículos automotores novos, 0 km, preferencialmente na cor branca, com acessórios originais de fábrica, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.
Fundamento	Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XX; 18, § 1º; 23; 40; 62 a 70; 78, IV; 82 a 86; 89 a 92; 117; 140; 155 a 162, bem como regulamento municipal aplicável e orientações do TCESP relativas ao planejamento, pesquisa de preços, competitividade e qualificação técnica proporcional.
Fonte de recursos	Recursos próprios, emendas parlamentares, transferências voluntárias, convênios, instrumentos congêneres ou outras fontes legalmente admitidas, a serem indicadas no momento da contratação decorrente da Ata.

2. INTRODUÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, destinada a caracterizar a necessidade pública, avaliar alternativas existentes no mercado, dimensionar a demanda, indicar a solução técnica e economicamente mais adequada e demonstrar a viabilidade do procedimento de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda refere-se à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de veículos automotores 0 km, destinados ao uso compartilhado ou específico das Secretarias Municipais, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tarumã necessita renovar, ampliar e recompor sua frota oficial para atendimento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, abrangendo saúde, assistência social, educação, administração, governo, obras, agricultura, meio ambiente, esporte, cultura, desenvolvimento econômico e demais unidades que demandem transporte institucional.



A utilização contínua da frota pública acarreta desgaste natural, elevação dos custos de manutenção corretiva, maior tempo de indisponibilidade, risco de paralisação de atividades essenciais e redução da segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos. A aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica e assistência técnica próxima, busca assegurar continuidade administrativa, economicidade, segurança, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a demanda é futura, eventual e distribuída entre diversas Secretarias, além de depender da disponibilidade orçamentária e de fontes diversas de custeio, tais como recursos próprios, emendas, convênios ou instrumentos congêneres.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tarumã, quando existente e obrigatório segundo o regulamento municipal. Caso a demanda ainda não esteja formalmente cadastrada, recomenda-se a atualização do PCA ou a juntada de justificativa específica antes da publicação do edital, demonstrando a superveniência da necessidade, a fonte provável de custeio e a compatibilidade com as peças orçamentárias.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação específica da dotação, ficha, vínculo e fonte de recursos poderá ocorrer no momento da contratação decorrente da Ata, mediante autorização da unidade demandante, reserva orçamentária quando cabível, emissão de empenho e observância das regras próprias de eventual convênio, emenda parlamentar ou transferência voluntária.

5. OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Registro de preços para aquisição futura e eventual dos veículos automotores 0 km indicados abaixo, com especificações mínimas objetivas, admitidos bens equivalentes ou superiores, vedado o direcionamento a marca específica.

Item	Descrição sintética	Unidade	Quantidade estimada	Critério de disputa
1	Veículo automotor novo, 0 km, tipo minivan, monovolume, multivan, SUV ou similar, com 7 lugares e câmbio automático/CVT.	Unidade	03	Menor preço por item
2	Veículo automotor novo, 0 km, tipo hatch, 4 portas, 5 lugares, câmbio automático/CVT.	Unidade	02	Menor preço por item
3	Veículo automotor novo, 0 km, tipo picape compacta/utilitário leve, destinado ao transporte de pequenas cargas.	Unidade	02	Menor preço por item
4	Motocicleta nova, 0 km, urbana, tipo	Unidade	03	Menor



	street, aproximadamente 160 cilindradas, equivalente ou superior.			preço por item
--	--	--	--	-------------------

Os quantitativos representam teto estimativo para registro e não constituem obrigação de contratação total pela Administração. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade, disponibilidade financeira e autorização da autoridade competente.

6. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Os veículos deverão ser entregues novos, 0 km, sem sinistro, sem remarcação de chassi e sem qualquer modificação posterior destinada a suprir requisito mínimo do edital.
- O ano/modelo deverá ser vigente ou superior na data da entrega, nunca inferior ao ano/modelo admitido no edital, observadas as regras de eventuais convênios, emendas ou transferências.
- Todos os acessórios exigidos deverão integrar a versão de fábrica ou pacote oficial de linha, não sendo aceitas adaptações artesanais, equipamentos paralelos ou instalações posteriores que descaracterizem a originalidade do bem ou impliquem perda de garantia.
- A cor deverá observar a padronização da frota municipal, preferencialmente branca de fábrica; no caso de motocicletas, admite-se cor alternativa somente quando justificada pela indisponibilidade de linha e aprovada pela Secretaria demandante.
- A contratada deverá entregar nota fiscal, manual do proprietário, termo de garantia, chave reserva, relação de assistência técnica autorizada, documentos necessários ao licenciamento e demais itens obrigatórios de segurança.
- O prazo de garantia será, no mínimo, o prazo de fábrica para cada veículo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou Nota de Empenho, conforme definido no edital.
- A assistência técnica autorizada da marca ofertada deverá estar localizada em distância máxima de 40 km da sede do Município de Tarumã/SP, considerada por rota viária ordinária, para revisões obrigatórias e preservação da garantia, sem exigência de sede, filial ou domicílio da licitante no Município.
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, no Município de Tarumã/SP, correndo por conta exclusiva da contratada todos os custos de transporte, seguro, tributos, fretes, encargos e demais despesas até o recebimento provisório.
- Os veículos automotores deverão ser transportados em caminhão-cegonha, plataforma, prancha, guincho ou meio equivalente, vedada a condução rodoviária do próprio veículo até o local de entrega, salvo pequenos deslocamentos internos estritamente necessários à descarga e vistoria.
- Constatada quilometragem incompatível, desgaste, avaria ou indício de uso rodoviário para entrega, a Administração poderá recusar o recebimento e instaurar procedimento para aplicação das sanções cabíveis.



- Os veículos deverão atender às normas do CONTRAN/SENATRAN, PROCONVE/PROMOT, quando aplicáveis, e demais regras de trânsito, segurança veicular e controle ambiental vigentes na data da entrega.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

As especificações a seguir são requisitos mínimos. A eventual indicação de modelo comercial serve apenas como referência de categoria e desempenho, não como exclusividade de marca, fabricante ou concessionária.

7.1. Item 1 - Veículo 7 lugares

Requisito	Especificação mínima
Condição	Novo, 0 km, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior na data da entrega, com garantia integral de fábrica.
Categoria	Minivan, monovolume, multivan, SUV ou veículo similar, com capacidade mínima para 7 ocupantes, incluindo motorista.
Cor	Branca, de fábrica, vedada pintura ou envelopamento posterior para atendimento da especificação.
Motorização/combustível	Motor flex, gasolina/etanol, potência mínima de 100 cv, admitida configuração superior disponível de fábrica.
Transmissão	Automática ou CVT, original de fábrica.
Conforto	Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de áudio ou multimídia com rádio, USB e Bluetooth, quando integrante da versão de fábrica.
Segurança	Freios ABS, airbags conforme legislação vigente, cintos para todos os ocupantes e demais equipamentos obrigatórios do CONTRAN/SENATRAN.
Demais itens	Para-choques na cor do veículo ou padrão de fábrica; câmera e/ou sensor de ré quando integrante da versão; manual do proprietário, chave reserva, macaco, triângulo e demais itens obrigatórios.

7.2. Item 2 - Veículo hatch automático/manual

Requisito	Especificação mínima
Condição	Novo, 0 km, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior na data da entrega, com garantia integral de fábrica.
Categoria	Hatch, 4 portas, capacidade mínima para 5 ocupantes.
Cor	Branca, de fábrica, vedada pintura ou envelopamento posterior para atendimento da especificação.
Motorização/combustível	Motor flex, gasolina/etanol, potência mínima de 100 cv, admitida tecnologia aspirada, turbo ou equivalente, desde



	que atendidos desempenho, segurança e uso urbano/rodoviário municipal.
Transmissão	Automática ou manual, original de fábrica.
Conforto	Direção elétrica ou hidráulica; ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros, preferencialmente nas quatro portas; travas elétricas nas quatro portas; sistema multimídia ou áudio com rádio, USB e Bluetooth, com no mínimo 4 alto-falantes quando integrante de versão de fábrica.
Segurança	Freios ABS; no mínimo 4 airbags quando disponíveis na versão de linha ofertada ou conforme legislação; controle eletrônico de estabilidade e distribuição eletrônica de frenagem quando exigidos por norma ou integrantes da versão.
Demais itens	Para-choques na cor do veículo ou padrão de fábrica; câmera e sensor de estacionamento quando integrantes da versão; manual do proprietário, chave reserva e itens obrigatórios do CONTRAN/SENATRAN.

7.3. Item 3 - Picape compacta/utilitário leve

Requisito	Especificação mínima
Condição	Nova, 0 km, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior na data da entrega, com garantia integral de fábrica.
Categoria	Picape compacta/utilitário leve, cabine simples ou estendida, destinada ao transporte de pequenas cargas, equivalente ou superior.
Cor	Branca, de fábrica, vedada pintura ou envelopamento posterior para atendimento da especificação.
Motorização/combustível	Motor flex, gasolina/etanol, potência mínima de 100 cv, admitida configuração superior disponível de fábrica.
Transmissão	Manual, original de fábrica.
Capacidade	Capacidade de carga mínima de 650 kg, admitida capacidade superior.
Conforto	Direção elétrica ou hidráulica; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; sensor de estacionamento quando integrante da versão de fábrica.
Segurança	Freios ABS, airbags e demais equipamentos obrigatórios do CONTRAN/SENATRAN; controle de estabilidade quando obrigatório ou integrante da versão.
Demais itens	Caçamba original de fábrica; protetor de caçamba apenas se original de fábrica ou item oficial de linha; manual do proprietário, chave reserva e itens obrigatórios.



7.4. Item 4 - Motocicleta urbana tipo street, aproximadamente 160 cc

Requisito	Especificação mínima
Condição	Nova, 0 km, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior na data da entrega, com garantia integral de fábrica.
Categoria	Motocicleta urbana tipo street.
Cor	Preferencialmente branca de fábrica; caso indisponível na linha regular do fabricante, admitir-se-á preta ou vermelha mediante justificativa da unidade demandante, vedada pintura ou envelopamento posterior.
Motor	Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar ou tecnologia equivalente, cilindrada mínima de 150 cc e máxima de 170 cc, injeção eletrônica, potência mínima aproximada de 14 cv.
Combustível	Flex, gasolina/etanol, quando disponível na versão ofertada; ou gasolina, se tecnicamente justificado e aceito pela Administração.
Transmissão/partida	Transmissão mínima de 5 velocidades; partida elétrica.
Freios/segurança	Freio dianteiro a disco; sistema CBS ou ABS conforme legislação e versão ofertada; retrovisores, buzina, iluminação e demais itens obrigatórios.
Demais itens	Painel original, pneus compatíveis com uso urbano, manual, chave reserva e demais acessórios obrigatórios de fábrica.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade pública:

- Manutenção exclusiva da frota atual: alternativa insuficiente, pois não resolve o envelhecimento natural dos veículos, aumenta a indisponibilidade e tende a elevar custos de manutenção corretiva.
- Locação de veículos: alternativa possível para demandas transitórias, mas menos adequada quando a necessidade é permanente, distribuída entre Secretarias, e há disponibilidade de recursos de investimento para aquisição patrimonial.
- Aquisições isoladas por Secretaria: alternativa menos eficiente, pois reduz ganho de escala, fragmenta o planejamento, dificulta a padronização e pode produzir especificações divergentes.
- Sistema de Registro de Preços por itens: solução mais adequada, pois permite padronização mínima, disputa ampla, contratação sob demanda, uso de diferentes fontes de recursos e aderência à incerteza quantitativa própria das necessidades municipais.

Deve ser juntado aos autos o mapa de preços com fontes idôneas e, sempre que possível, pesquisa em contratações similares, bases públicas, painel/banco de preços, PNCP e



cotações com fornecedores, com saneamento crítico de valores manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

O parcelamento por itens preserva a competitividade, permite que diferentes fornecedores disputem categorias distintas de veículos e evita a formação de lote único artificial. A adjudicação por item é a solução mais consentânea com os princípios da competitividade, isonomia, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

10. ESTIMATIVA DE VALORES E METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com preços compatíveis com o mercado, considerados os quantitativos, eventual economia de escala, peculiaridades do local de entrega e documentos de suporte juntados ao processo administrativo. Com base no mapa informado no processo, tem-se a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Veículo 7 lugares automático/CVT	03	R\$ 151.960,00	R\$ 455.880,00
2	Hatch automático/CVT	02	R\$ 105.603,50	R\$ 211.207,00
3	Picape compacta/utilitário leve	02	R\$ 117.722,00	R\$ 235.444,00
4	Motocicleta tipo street 160 cc	03	R\$ 22.349,00	R\$ 67.047,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 969.578,00

Recomenda-se que o processo contenha as memórias de cálculo, datas das consultas, identificação das fontes, critérios de exclusão de preços discrepantes e justificativa da metodologia adotada, franqueando-se consulta aos interessados na forma legal.

11. JUSTIFICATIVA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATÉ 40 KM

A exigência de assistência técnica autorizada em distância máxima de 40 km da sede do Município possui fundamento técnico e econômico, pois veículos novos dependem de revisões periódicas em rede autorizada para preservação da garantia de fábrica. Distâncias superiores podem gerar custos indiretos, deslocamento de servidores, indisponibilidade do veículo por período excessivo e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A cláusula deverá ser aplicada como requisito do objeto e da garantia, e não como exigência de sede, filial, loja ou concessionária da licitante em Tarumã/SP. Recomenda-se que a equipe de planejamento confirme, antes da publicação do edital, a existência de pluralidade razoável de marcas/modelos aptos a atender o raio fixado; se não houver competitividade



suficiente, o requisito deverá ser reavaliado ou tecnicamente justificado.

12. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS TÉCNICOS RECOMENDADOS

A habilitação deverá observar os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a criação de exigências impertinentes, excessivas ou sem pertinência lógica com o objeto. Para o presente objeto, recomenda-se:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação econômico-financeira nos limites legais e regulamentares.
- Qualificação técnica mediante apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de veículos automotores novos ou bens compatíveis, vedadas exigências específicas de marca, modelo ou parcelas irrelevantes.
- Aceitação técnica da proposta mediante catálogo, ficha técnica, folder oficial, link oficial do fabricante ou documento equivalente, comprovando o atendimento das especificações mínimas.
- Indicação da rede autorizada de assistência técnica da marca ofertada localizada em até 40 km da sede do Município, com identificação e endereço, como requisito de execução/garantia do objeto, por meio de declaração.
- Não se recomenda exigir carta de solidariedade do fabricante, autorização específica de fábrica, exclusividade de concessionária, certificação ISO, registro em conselho profissional, sede/filial no Município, estoque prévio ou propriedade antecipada dos veículos, salvo motivação técnica específica e proporcional.

13. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens autônomos, de modo a ampliar a competitividade e permitir que cada categoria de veículo seja disputada por fornecedores aptos. Não se identifica vantagem técnica ou econômica na aglutinação dos itens em lote único, pois veículos de 7 lugares, hatches, picapes compactas e motocicletas pertencem a segmentos distintos de mercado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Renovar e recompor a frota municipal com veículos seguros, padronizados e aptos ao atendimento das políticas públicas.
- Reduzir custos de manutenção corretiva e tempo de indisponibilidade dos veículos.
- Assegurar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, evitando aquisições emergenciais ou fragmentadas.
- Permitir uso de recursos próprios, emendas e convênios, conforme disponibilidade e regras de cada fonte.
- Aumentar a previsibilidade do gasto público e a eficiência do planejamento das Secretarias.
- Promover economicidade mediante disputa eletrônica e registro de preços por itens.



15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Consolidar Documento de Formalização da Demanda das Secretarias requisitantes, com justificativa dos quantitativos.
- Aprovar este ETP pela autoridade competente ou setor responsável pelo planejamento, conforme regulamento municipal.
- Elaborar Termo de Referência com especificações objetivas, critérios de aceitação, prazos, obrigações, sanções, gestão e fiscalização.
- Juntar Mapa de Preços com metodologia, fontes, datas e saneamento crítico dos valores.
- Verificar compatibilidade com o PCA e, se necessário, formalizar ajuste ou justificativa.
- Indicar gestor e fiscais da Ata/contratações, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Prever, para cada contratação decorrente, autorização da Secretaria demandante, indicação da fonte de recurso, reserva orçamentária quando cabível e emissão de empenho.
- Verificar previamente regras de convênios, emendas ou transferências quanto a primeiro emplacamento, ano/modelo, itens financiáveis, prazos de execução e forma de pagamento.
- Definir rotina de recebimento provisório e definitivo, com conferência de chassi, nota fiscal, manual, garantia, itens obrigatórios, cor, versão, quilometragem, assistência técnica e conformidade da ficha técnica.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos veículos. Poderão existir contratações correlatas e autônomas, tais como seguro, combustível, manutenção fora de garantia, rastreamento, eventual identificação visual institucional e alienação de veículos antigos, as quais deverão tramitar em processos próprios, se necessárias, sem condicionar a validade da presente contratação.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de veículos novos gera impactos ambientais relacionados à produção industrial, consumo de combustível, emissão de poluentes e destinação futura de componentes. Como medidas mitigadoras, serão exigidos veículos em conformidade com normas ambientais e de emissões vigentes, garantia de fábrica, revisões periódicas em rede autorizada e observância das regras de logística reversa aplicáveis a pneus, óleos lubrificantes, baterias e componentes substituídos durante manutenções.

A renovação da frota tende a reduzir emissões e consumo em comparação com veículos antigos e mais desgastados, além de diminuir manutenções corretivas frequentes. O descarte ou alienação de bens substituídos, quando ocorrer, deverá observar processo próprio, avaliação patrimonial e legislação aplicável.



18. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Consequência	Medida preventiva/mitigadora
Especificação excessivamente direcionada	Restrição de competitividade e possível apontamento de controle.	Usar características mínimas por desempenho/categoria; admitir equivalentes ou superiores; evitar marca/modelo como condição exclusiva.
Preço estimado inconsistente	Sobrepço, fracasso da disputa ou impugnações.	Formar mapa de preços com fontes idôneas, memórias de cálculo e saneamento crítico.
Assistência técnica mal redigida	Restrição geográfica indevida.	Exigir rede autorizada da marca em até 40 km como requisito do objeto/garantia, sem exigir sede ou filial da licitante.
Acessório adaptado fora de fábrica	Perda de garantia e risco de recebimento irregular.	Exigir acessórios originais de fábrica ou pacote oficial de linha; conferir catálogo/ficha técnica.
Entrega rodando ou com quilometragem incompatível	Descaracterização da condição de veículo novo e risco patrimonial.	Exigir entrega por plataforma/cegonha/guincho; conferir hodômetro e estado geral no recebimento provisório.
Demora na entrega	Comprometimento dos serviços públicos.	Prever prazo razoável, penalidades proporcionais e possibilidade de convocação de remanescentes.
Regras de convênio incompatíveis	Glosa ou impossibilidade de pagamento.	Conferir previamente o instrumento de repasse antes da ordem de fornecimento.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada, da natureza comum dos bens, da possibilidade de disputa objetiva, da vantagem do parcelamento por itens e da conveniência de contratação sob demanda, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura e eventual dos veículos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução atende ao interesse público, permite o uso racional de recursos próprios, emendas e convênios, preserva a competitividade e oferece caminho seguro para



renovação da frota municipal. Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, Mapa de Riscos, Mapa de Preços, minuta de edital e demais atos necessários.

Tarumã/SP, 02 de julho de 2026.

Érica Passarelli

Responsável pela elaboração do ETP

Max Paulo Labs

Autoridade competente / aprovação

